



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO** ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA(O) SINAB (SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL) (CNPJ 23.713.047/0001-06), ENTIDADE ASSOCIATIVA, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A análise da participação do Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil (SINAB) na Operação Sem Desconto revela uma anomalia financeira de proporções alarmantes, que exige o mais rigoroso escrutínio desta Comissão. A entidade apresentou um crescimento de arrecadação exponencial e injustificável por meio de descontos em benefícios previdenciários, saltando de R\$ 375,6 mil em 2022 para R\$ 15 milhões em 2023, e atingindo a cifra estarrecedora de R\$



57,1 milhões apenas nos primeiros quatro meses de 2025. Tal explosão de receita, oriunda de débitos em contracheques de aproximadamente 64,2 mil filiados, não corresponde a qualquer parâmetro de crescimento orgânico e levanta suspeitas contundentes de uma expansão agressiva e possivelmente fraudulenta, ocorrida sob as vistas de um sistema de controle do INSS evidentemente falho.

A defesa apresentada pelo SINAB, que tenta desqualificar os achados da Controladoria-Geral da União (CGU) por sua amostragem, é uma afronta à inteligência desta CPMI. A auditoria presencial da CGU, embora com uma amostra limitada, apontou um resultado demolidor: 100% dos beneficiários entrevistados que possuíam descontos do SINAB afirmaram não tê-los autorizado. A tentativa de descartar tal achado como "não significativo" é uma falácia que ignora a gravidade do indicativo de fraude. Some-se a isso as informações de que o sindicato é comandado por aliados de figuras políticas proeminentes, como o Ministro da Previdência Social, e o fato inexplicável de que, apesar das evidências e da arrecadação vultosa, a entidade foi poupada de mandados de busca e apreensão e de bloqueios de bens, um tratamento diferenciado em relação a outros alvos da operação.

Diante de um quadro de crescimento financeiro anômalo, evidências de fraude e uma suspeita de blindagem política, a requisição do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) ao COAF é uma diligência absolutamente indispensável. A análise financeira aprofundada é a única ferramenta capaz de transpor as narrativas e defesas frágeis do sindicato, permitindo a esta Comissão rastrear o destino dos R\$ 57,1 milhões coletados, verificar a existência de transações atípicas e apurar se há correlação entre as finanças da entidade e suas conexões políticas. Deixar de aprofundar a investigação sobre o SINAB seria uma omissão grave, que poderia ser interpretada como conivência com um esquema que, protegido por sua aparente influência, operou livremente para lesar dezenas de milhares de aposentados e pensionistas.



Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA(O) SINAB (SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL) (CNPJ 23.713.047/0001-06), ENTIDADE ASSOCIATIVA, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

